

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO N.º 89/2024

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 140/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 123-2024

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024 – CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIAS



DECRETO N.º 89/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 89/2024 de 03/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.259.152,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023, conforme Art. 7º IV.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.259.152,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração	
24 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
91 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	89.152,00
95 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
101 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00
671 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
105 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios	
136 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
08.001.10.302.0012.2.029.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
180 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
323 - 3.3.90.33.00.00	103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	

1



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

674 - 4.4.90.51.00.00	104 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.064.	Investimento, Transferências e Convênios do Esporte e Lazer	
389 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
396 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.500,00
12.001.20.606.0022.2.067.	Apoio às Festas Tradicionalistas	
401 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
402 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00
404 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
406 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
12.001.20.606.0022.2.068.	Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
675 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
409 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

Total Suplementação: 1.259.152,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	1000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	250.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	130.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	75.907,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	24.805,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS SAÚDE INVESTIMENTOS ESTADUAL	700.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	1000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OUTRAS VINCULAÇÕES ALIENAÇÃO	35.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	1000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OUTRAS VINCULAÇÕES CIDE	23.440,00
1.9.2.3.02.0.1.00.00.00.00.00	1000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS OUTRAS VINCULAÇÕES - AFM 2023 - Apoio Financeiro aos Municípios	20.000,00
		TOTAL DE RECEITAS	1.259.152,00

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 09 de setembro de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2024

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RENATA RAFAELA FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº: 072.024.329-78, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Povoado Lustoza, Zona Rural, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 03 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

RENATA RAFAELA FERREIRA
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MICHELE MACOSKI**, inscrita no CPF sob nº: 108.503.149-76, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, no Povoado de Colonia Adelaide, Zona Rural, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 03 de fevereiro de 2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 03 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

MICHELE MACOSKI
Contratada



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25 residente e domiciliado em Ipiranga na Rua XV de novembro, n.º 034, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ALINE DA CRUZ CAMARGO**, inscrita no CPF sob nº: 088.433.249-77, residente e domiciliada em Ipiranga Paraná, na Rua Projetada, 35 Jd. Progresso, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços de Professor, selecionada através do Teste Seletivo nº 001/2024, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes alteram a data do término do contrato de trabalho, no que se ora convencionam abaixo:

Do Prazo

1 – Término do Contrato em 28 de janeiro de 2025 .

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma – sendo: a 1ª via da Divisão de Recursos Humanos; a 2ª via do Contratado.

Ipiranga em 03 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante – Município de Ipiranga

ALINE DA CRUZ CAMARGO
Contratada



AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de buffet, destinado ao Encontro das Secretarias Municipais de Educação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 19 de setembro de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 132/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 03 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de sonorização, destinados ao evento de encerramento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 18 de setembro de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 133/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 03 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 140/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N.º. 140/2024

PROCESSO 335/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de confecção de uniformes, em atendimento ao Hospital Municipal.

Valor Máximo aceitável: R\$ 14.784,40 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Base Legal: Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia:

04 de setembro de 2024 às 08h30min, até o dia **10 de setembro de 2024** às **08:30**, com início da fase de lances às **09:00** horas.

Data de encerramento: **10 de setembro de 2024**, às **15:00**, horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo FONE (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga-PR, aos 03 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 123-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **123/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de barreira de proteção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: 48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA - CNPJ: 48.335.431/0001-35

Valor Total do Fornecedor: 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Barreira de proteção acrílica transparente para guichê de atendimento, medida aproximada de 101 cm de largura por 100 cm de altura, com medidas exatas a serem confirmadas após a contratação do serviço, espessura mínima de 4 mm, com vão no tamanho de 24 cm de largura por 10 cm de altura, localizado na lateral direita da barreira (local exato a definir)	DESINGCRIL UND	UN	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Ipiranga/PR, 03 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024 – CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

Fundamentado no art. 75 II, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para autorizar a aquisição dos seguintes itens:

Lote 01- Material de Limpeza						
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
1	Multi - inseticida aerossol. Embalagem mínimo 300 ml.	unidade	PRO	20	15,37	307,40
2	Lustra - móveis aroma lavanda Embalagem 200ml	unidade	AGI	06	9,73	58,38
Gêneros alimentícios						
3	Açúcar refinado, Embalagem 1 kg.	unidade	CAIOBÁ	40	5,34	213,60
4	Biscoito Wafer, com diversos sabores de chocolate Embalagem 115 gramas	unidade	VILMA	100	5,10	510,00
5	Cafê torrado e moído extraforte, Embalagem com 500 gramas, tipo à vácuo	Unidade	TRÊS CORAÇÕES	20	20,05	401,00
Total lote 01					1.490,38	



Empresa vencedora: **LUIZ RICARDO BUENO ME**
CNPJ: **30.219.220/0001-71**
Valor total: **R\$ 1.490,38**

Lote 02: Água mineral						
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
1	Água mineral natural sem gás, caixa com 48 unidades de contendo 200 ml.	caixa	SAFIRA	42	42,99	1.805,58
Total lote 02:						1.805,58

Empresa vencedora: **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO,**
CNPJ: **23.887.319/0001-86,**
Valor total: **R\$ 1805, 58**

Valor total homologado: **R\$ 3.295,96 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).**

Dotação orçamentária:

01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo
30.07.12	Gêneros de alimentícios para copa e cozinha
30.21.00	Material de limpeza e produtos de higienização

Ipiranga, 02 de setembro de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 349
De 28 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, “c”, “f” e “g” da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nº 1.201 e 1.236;

Considerando o Pedido de Prorrogação PAD 004/2024, protocolo n.º: 5786/2024 dos membros da Comissão do Processo Administrativo,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº 307/2024, para que se possa efetuar a defesa plena do servidor e a conclusão dos procedimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 358
De 03 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social em razão do pedido de desligamento de cargo, solicitou a substituição de 01 (um) Membro Titular representando os Prestadores de Serviço da Área; Karla Aparecida Carvalho dos Santos Orlonski.

RESOLVE

Art.1º Nomear a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social representantes dos Prestadores de Serviço da Área:

Representantes dos Prestadores de Serviço da Área:
Titular: Karla Aparecida Carvalho dos Santos Orlonski.
Suplente: Eliandra Aparecida Cardoso

GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria de Educação e Cultura

TITULAR: Vânia Mara Araújo
SUPLENTE: Lícia Mara Ladeira Afonso

Representante da Secretaria de Assistência Social

TITULAR: Michele Cristina Safralder Ferreira Correia
SUPLENTE: Elizabeth Aparecida da Rocha Oliveira

Representante da Secretaria de Saúde

TITULAR: Lidiane Cristina Martins
SUPLENTE: Simone Festa Orlowski

NÃO GOVERNAMENTAL

Representante dos Prestadores de Serviço da Área

TITULAR: Karla Aparecida Carvalho dos Santos Orlonski
SUPLENTE: Eliandra Aparecida Cardoso

Representante dos usuários

TITULAR: Terezinha Coutinho Alves
SUPLENTE: Marilene Krefeta

Representante de Organização de Assistência Social

TITULAR: Luciane Maria Cominesi
SUPLENTE: Mailis Anita Taborda Puglia

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 363
De 03 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A pedido, a servidora **LUCIANA DOS SANTOS DE CAMARGO**, inscrita no CPF nº 056.183.659-01, do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Recursos Humanos em Saúde, a partir do dia 09/09/2024, retornando ao seu cargo de origem.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 364
De 03 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o protocolo n.º: 6002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder à servidora **LUCIANA DOS SANTOS DE CAMARGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 09/09/2024 a 07/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 365
03 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias ao servidor conforme abaixo:

MARCELO JOSE GARCIA DE CAMARGO 2022/2023 – 04/09/2024 A 03/10/2024 – 30 DIAS
2023/2024 – 04/10/2024 A 18/10/2024 – 15 DIAS

RETIFICAR

A Portaria nº 336/2024, publicada no Diário Oficial sob nº 2136/2024 em 22.08.2024.

Onde se lê

JOSÉ AUGUSTO ARAUJO - 02/09/2024 A 01/10/2024 – 30 DIAS

Leia-se

JOSÉ AUGUSTO ARAUJO - 03/09/2024 A 02/10/2024 – 30 DIAS

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 366
De 03 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

RESOLVE

Conceder aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com os anos de efetivo serviço nesta Municipalidade:

MAT	SERVIDORES	PERCENTUAL
1470	JOCIMARA DO ROCIO FREITAS HAAS	5,00%
8501	JISLAINE APARECIDA SPEKALISKI	15,00%
8511	SOLANGE APARECIDA DOROS FERREIRA	15,00%
8521	MIRIAN COMINEZI	15,00%

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal